

02/12/2020

APEOESP

140

Acesse: www.apeoesp.org.br
imprensa@apeoesp.org.br

Informa Urgente

SINDICATO DOS PROFESSORES DO ENSINO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Filiado à **CNT** e **CUT**

**PRORROGADA,
QUARENTENA ATÉ
4 DE JANEIRO
DE 2021**

Aulas presenciais não podem ser retomadas até essa data

O governador João Doria publicou o Decreto que reproduzimos abaixo, mantendo suspensas as atividades da administração pública estadual não essenciais até o dia 4/1/2021. As aulas presenciais se enquadram nessa configuração e, portanto, não poderão ser retomadas.

Terça-feira, 1º de dezembro de 2020 - Poder Executivo - Seção I - Página

DECRETO Nº 65.320, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020
Estende a medida de quarentena de que trata o
Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020

Secretaria de Comunicação

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as recomendações do Centro de Contingência do Coronavírus, instituído pela Resolução nº 27, de 13 de março de 2020, da Secretaria da Saúde;

Considerando a necessidade de conter a disseminação da COVID-19 e garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde,

Decreta:

Artigo 1º - Observados os termos e condições estabelecidos no Decreto nº 64.994, de 28 de maio de 2020, fica estendida, até 4 de janeiro de 2021, a vigência:

I - da medida de quarentena instituída pelo Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020;

II - da suspensão de atividades não essenciais no âmbito da Administração Pública estadual, nos termos do Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 65.295, de 16 de novembro de 2020.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de novembro de 2020

**PROFESSORES INTERESSADOS
DEVEM REQUERER PERMANÊNCIA
NA ESCOLA PEI MESMO QUE NÃO
ADIRAM AO PROGRAMA**

Abaixo, apresentamos modelo de requerimento que os professores interessados em permanecer nas escolas do Programa de Ensino Integral (PEI), ainda que não queiram aderir ao projeto, devem protocolar.

A APEOESP reforça que não aceita exclusão de nenhum professor de qualquer escola sem sua expressa vontade. Não haveria porque ser diferente no caso das escolas PEI. Não concordamos com o tipo de seleção “por perfil”, nem com o método autoritário de decidir quem permanece nessas escolas.

MODELO DE REQUERIMENTO

ILMO. SR. DIRETOR DA E.E. _____

Eu _____

, brasileiro(a), Professor(a), portador do RG/SP nº _____

e do CPF/MF nº _____, residente e domiciliada na

Rua _____, nº _____, _____ – SP,

CEP _____, com fundamento no artigo 5º, incisos XXXIII e

XXXIV, da Constituição Federal de 1988, artigo 114 da Constituição

Estadual, artigo 239 da Lei nº 10.261/68, alterado pela LC 942/93,

vem a presença de Vossa Senhoria, informar que diante da

adesão desta Escola ao Programa Escola em Tempo Integral –

PEI, não tenho desejo de aderir a esse formato, e ainda assim

requero manter a minha sede de classificação nesta unidade escolar.

Ressalte-se que, nos termos do artigo 24 da Lei nº 10.177/98, a Administração Pública em nenhuma hipótese, poderá se recusar a protocolar a petição sob pena de responsabilidade do agente.

Termos em que, requer-se que o presente seja respondido em prazo máximo de 10 dias úteis, a contar do protocolo, nos termos do artigo 114 da Constituição do Estado de São Paulo.

Pede deferimento.

São Paulo, 02 de dezembro de 2020.

NOME COMPLETO - RG Nº.